MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA

ACTA N.º 01/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRODE 2012

(Contém 07 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE:	**ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**
VEREADOR:	**JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**
VEREADOR:	**MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**
VEREADORA:	**ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO**
VEREADOR:	**ALBANO RODRIGUES DE SOUSA**

ACTA N.º01/**2012** DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2012 INICIADA ÀS 09,30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 11,00 HORAS

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

=ABERTURA=..... 3

= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =..... 3

=ORDEM DO DIA=..... 3

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR= 3

=BALANCETE= 3

= OBRAS PÚBLICAS = ... 4

= POR EMPREITADA = ... 4

= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 34/09" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO = ... 4

"REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 23/09" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO..... 4

= EXPEDIENTE DIVERSO=..... 5

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL = ... 5

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =..... 5

= ANULAÇÃO DE DÉBITOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA =..... 5

= ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO = ... 5

= CRECHE DE CASTANHEIRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - OUSAM =..... 6

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA = ... 7

= ENCERRAMENTO =..... 7

=ABERTURA=

-------- No dia dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores:**José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro eAlbano Rodrigues de Sousa.** ----------

-------- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe do Serviço Administrativo.----------

-------- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.----------

= PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO =

-------- Não houve intervenções.----------

=ORDEM DO DIA=

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

-------- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta nº 26/2011 da reunião ordinária de 19-12-2011, e a acta nº 04/2011, da reunião extraordinária de 28-12-2011, oportunamente distribuídas e dispensadas da sua leitura. ----------

=BALANCETE=

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 28-12-2011, que acusava os seguintes saldos: .....

Em cofre na Tesouraria – €4 391,41 (quatro mil trezentos e noventa e um euros e quarenta e um cêntimos).----------

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: € 308 971,72 (trezentos e oito mil novecentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos).----------

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: € 19 951,92 (dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos);----------

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e cauções diversas: € 29 121,39 (vinte e nove mil cento e vinte e um euros e trinta e novecêntimos); ----------

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: € 84,14 (oitenta e quatro euros e catorze cêntimos) ----------

Conta n.º 0035/01573643064- (CGD) - Depósito: € 761,51 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos). ----------

Conta n.º 0018/00032084298020 (BT) - Depósito: € 7 226,36 (sete mil duzentos e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos). ----------

Conta n.º 10533024020 - (BST) – Depósitos: € 900,18 (novecentos euros e dezoito cêntimos).----------

Conta n.º 14401376020 - (BST) – Depósitos: € 26 643,81 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos).----------

Conta n.º 14497465020 - (BST) – Depósitos: € 34 689,85(trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). ----------

Conta n.º 14 824 607 001 - (BST) – Depósitos: € 13 201,60 (treze mil duzentos e um euros e sessenta cêntimos). --

Conta n.º 15 094725020 - (BST) – Depósitos: € 4 681,88 (quatro mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos);----------

Conta n.º 0018/17568171020 - (BT) – Depósitos: € 23 269,69 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos);----------

Conta n.º 0018/17996034020 - (BT) – Depósitos:€ 34 455,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros);

Conta n.º 0018/24966582020 - (BT) – Depósitos: € 11,96 (onze euros e noventa e seis cêntimos); ----------

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: € 980,84 (novecentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos). ----

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: € 2 149,61 (dois mil cento e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos). ----------

Conta nº 0007/00009470008 - (BES) – Depósitos: € 6 758,42 (seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos). ----------

Conta n.º 54700062007 - (BES) – € 5 489,64 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos); ----------

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: € 4 046,13 (quatro mil e quarenta e seis euros e treze cêntimos).-------

Conta n.º 40024534053 (CCAM) - De fundos gerais: € 20 733,37 (vinte mil setecentos e trinta e três euros e trinta e sete cêntimos). ----------

Conta n.º0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: € 3 557,86 (três mil quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos). ----------

Conta n.º0019/20000383 (BBVA) – Depósitos: € 11 020,39 (onze mil e vinte euros e trinta e nove cêntimos). ---------

= OBRAS PÚBLICAS =

= Por Empreitada =

= REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CUNHA – MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 34/09" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO =

-------- Foi presente uma informação da DOSM, com o seguinte teor: *'A empreitada indicada em epígrafe foi adjudicada à firma Lorenzo Calvo, Lda.* ----------

-------- *Encontra-se neste momento em fase de conclusão dos trabalhos.* ----------

-------- *Foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação do prazo de execução por um período de 90 dias, tendo em consideração "às más condições climatéricas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo contratual".* ----------

-------- *Face ao exposto anteriormente, propõe-se a ratificação da prorrogação do prazo de execução até 07/02/2012 e na seguinte condição: a título gracioso.*----------

-------- *Esta decisão deve ser comunicada ao empreiteiro.* ----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 'Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Cunha – Meia de Cima, Paredes de Coura – 34/09, até 07-02-2012, a título gracioso, solicitado pela firma Lorenzo Calvo, Lda., adjudicatária da obra'. ----------

"REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE AGUALONGA - MEIA DE CIMA, PAREDES DE COURA – 23/09" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

-------- Foi presente uma informação da DOSM, com o seguinte teor: *'A empreitada indicada em epígrafe foi adjudicada ao consórcio constituído pelas firmas Lorenzo Calvo Lda. e Marco Paulo da Costa Lagoa, Lda.* ----------

Encontra-se neste momento em fase de conclusão dos trabalhos.----------

Foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação do prazo de execução por um período de 90 dias, tendo em consideração "às más condições climatéricas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo contratual". ----------

Face ao exposto anteriormente, propõe-se a ratificação da prorrogação do prazo de execução até 30/01/2012 e na seguinte condição: a título gracioso. ----------

Esta decisão deve ser comunicada ao empreiteiro.----------

-------- 'A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, mediante a informação técnica, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 'Rede de Drenagem de Águas Residuais da Freguesia de Agualonga - Meia de Cima, Paredes de Coura – 23/09, até 30/01/2012, a título gracioso, solicitado pela firma Lorenzo Calvo Lda. e Marco Paulo da Costa Lagoa, Lda., adjudicatária da obra'.----------

= EXPEDIENTE DIVERSO=

= ASSEMBLEIA MUNICIPAL =

-------- Foi presente a sua comunicação n.º 20/2011 (2009/2013), de 114-12-2011, a remeter o edital respeitante às deliberações tomadas em sessão de 09 de Dezembro último.----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= ANULAÇÃO DE DÉBITOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA =

-------- Foi presente a informação com o seguinte teor: '*Constatamos a existência de alguns consumidores de água que se encontram com recibos em débito para com o Município. Estes consumidores foram alertados/notificados para o pagamento de tais dívidas, mas não procederam à regularização da situação.* ----------

-------- *De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 10º da Lei nº.23/96, de 26 de Julho (Serviços públicos essenciais), aplicável ao serviço de fornecimento de água, o direito ao recebimento do preço de serviço prestado prescreve no prazo de 6 meses após a sua prestação. Desta forma, não vemos obstáculo à classificação desses créditos, para efeitos contabilísticos, como incobráveis.*----------

-------- *Entendemos que tal deverá ser deliberado pela Entidade Gestora do Serviço – Câmara Municipal – por maioria de razão com o estatuído no Regulamento Municipal de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água.* ----------

-------- *Remete-se a listagem de clientes que foram informados/notificados para pagamento de débitos em atraso, e posteriormente, por falta de pagamento, o serviço de abastecimento de água foi-lhes suspenso.*----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as dívidas de consumo de água, por falta de pagamento, constantes da listagem que se anexa à presente acta como seu documento e dela fica a fazer parte integrante, pelas razões indicadas na referida listagem. ----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa tomou nota das medidas tomadas para evitar este tipo de situações. ----------

= ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO =

-------- Foi presente um requerimento de **Albertina Maria Pinto Fernandes Almeida**, contribuinte fiscal nº 148607845, portador do bilhete de identidade n.º 03700993, válido até 02/06/2015, residente em Rua Manuel Bandeira, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, na qualidade de titular do processo de obras nº 03/2011, referente à obra que pretende levar a efeito no lugar de Codesseda, da freguesia de Resende, concelho de Paredes de Coura, vem requerer a V. exa, e de acordo com a alínea g) do nº 1 do Art. 4° do capitulo II do Regulamento

Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, se digne autorizar a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do Alvará de Licença de Construção. ----------

-------- Para tal invoca, que:----------

-------- A requerente é portadora de deficiência motora permanente de 65%, conforme fotocópia anexa; ----------

-------- A requerente é natural da freguesia de Resende, concelho de Paredes de Coura;----------

-------- A requerente recorreu a crédito bancário para construção da sua futura e primeira habitação própria e permanente neste concelho; ----------

-------- O esforço de valorização e inserção na sociedade, está patente na função que exerce como Escriva-Adjunta no Tribunal de Pequena Instância Cível do Porto.----------

-------- A Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA), Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: ----------

-------- Conforme Atestado Médico de Incapacidade, emitido pela Administração Regional de Saúde do Norte, IP com o Registo n.º 14/98, em anexo, o presente pedido enquadra-se na alínea h) do n.º 1 do art.º 8º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação. ----------

-------- Assim, e face aos documentos apresentados constata-se que a requerente apenas possui o imóvel onde pretende implantar a moradia e um outro artigo rústico, ambos adquiridos por doação. ----------

-------- Segundo exposição apresentada pela requerente "a sua debilidade económica só está relacionada com o facto de a requerente não poder construir a sua primeira e própria habitação permanente, no concelho de Paredes de Coura pelos seus próprios meios, (como aliás é referido no próprio Regulamento), aproveitou a facilidade de acesso a uma taxa de juro bonificada pelo Estado para deficientes, regulamentada através do D.L. 43/76de 16/07 para assim desta forma regressar às suas origens, para junto dos seus, evitando também alguma desertificação do concelho e contribuindo para a própria economia local." ----------

-------- Deste modo a isenção do pagamento de taxas deverá ser levada à consideração da Câmara. ----------

-------- 'Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no alínea h) do n.º 1 do art.º 8º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a isenção das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 03/2011, de Albertina Maria Pinto Fernandes Almeida, que pretende levar a efeito no lugar de Codesseda, freguesia de Resende, concelho de Paredes de Coura'.----------

= CRECHE DE CASTANHEIRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - OUSAM =

-------- Foi presente uma informação da DOSM: *'Relativamente à empreitada, informa-se o seguinte:*----------

-------- *1 – O OUSAM adjudicou à firma Armindo Afonso Lda. a execução da empreitada pelo valor de 271 818,52€ (acrescido de IVA à taxa em vigor).* ----------

-------- *2 - A empreitada foi adjudicada por série de preços.* ----------

-------- *3 - Encontrando-se concluída, verificou-se que:* ----------

-------- *3.1 - De tipos de trabalhos diversos dos previstos contratualmente (preços acordados), foram executados os constantes do anexo, com preços unitários apresentados pelo empreiteiro no valor de 12 414,39€.*----------

Estes trabalhos foram executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial. Os preços indicados merecem parecer favorável. ----------

-------- *3.2 - O valor dos trabalhos correspondentes ao anexo, 12 414,39€, não ultrapassa o limite máximo de 25% previsto para a execução de trabalhos a mais de 67 954,63€ (271 818,52€ x 25%)* ----------

-------- *3.3 - O valor final dos trabalhos ficou em 284 232,91€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);*----------

-------- *4 – Deste modo e atendendo:* ----------

-------- 4.1 - À parceria existente entre o Município de Paredes de Coura e o OUSAM ----------

-------- 4.2 - Que o edifício onde foram realizadas as obras, antiga Escola Primária de Castanheira (instalações pertencentes ao Município de Paredes de Coura), foi cedido por contrato de comodato ao OUSAM por um período de 20 anos. ----------

-------- 5 - Propõe-se atribuir um subsídio no valor de 12 414,39€ (acrescido de IVA à taxa em vigor), correspondente aos valores dos trabalhos executados com preços acordados, na referida empreitada'. ----------

-------- ''A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica,autorizar a transferência do subsídio no valor de € 12 414,39 (doze mil quatrocentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, para o OUSAM - Organismo Utilitário e Social de Apoio Mútuo, com sede na Rua 25 de Abril, da Vila de Paredes de Coura, relativo a trabalhos diversos dos previstos contratualmente (preços acordados), na Creche de Castanheira, executados de modo a suprir algumas lacunas do projecto inicial e constantes da proposta com preços acordados que se anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante. ----------

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

-------- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta. ----------

= ENCERRAMENTO =

-------- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. ----------